



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2026/01/29

ATA N.º 2/2026

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Carla Maria Gonçalves Alves Pereira; -----
- Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos. -----

Outras presenças: Patrícia Martins Canteiro, jurista da Câmara Municipal de Vinhais. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Treze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

**6.1 – Parque Infantil de Rebordelo – Requalificação de Espaço Público – 2.^a
Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada; -----**

**6.2 – Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento
de água a Prada – Aprovação das Respetivas Peças, Abertura de Procedimento e
Designação de Júri; -----**

**6.3 – Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento
de água a Penso – Aprovação das Respetivas Peças, Abertura de Procedimento e
Designação de Júri; -----**

**6.4 – Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento
de água a Ousilhão – Aprovação das Respetivas Peças, Abertura de
Procedimento e Designação de Júri;-----**

**6.5 – Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento
de água a Cabeça de Igreja – Aprovação das Respetivas Peças, Abertura de
Procedimento e Designação de Júri; -----**

**6.6 – Recuperação e Adaptação da Antiga Casa Lima Barreto – Aprovação do projeto
de execução;-----**

**6.7 – Ampliação/Remodelação – Centro de Recolha Oficial – Aprovação da minuta do
Contrato. -----**



- 7 – Proposta – Atribuição de Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais. -----**
- 8 – 46.ª Feira do Fumeiro de Vinhais – Atribuição de Prémios. -----**
- 9 – Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social: -----**
- 9.1 – Apoio Ao Arrendamento Habitacional - Processo N.º 3/2025;-----**
- 9.2 - Apoio Ao Arrendamento Habitacional - Processo N.º 4/2025;-----**
- 9.3 - Vinhais Sorri+ - Processo N.º 2/2025; -----**
- 9.4 – Vinhais Sorri+ - Processo N.º 3/2025;-----**
- 9.5 – Vinhais Vê+ - Processo N.º 1/2025;-----**
- 9.6 - Vinhais Vê+ - Processo N.º 2/2025;-----**
- 9.7 – Vinhais Vê - Processo N.º 3/2025.-----**
- 10 – Apoios: -----**
- 10.1 – Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----**
- 11 – Orçamento e Plano de Atividades das Empresas Municipais, para o ano de dois mil e vinte e seis: -----**
- 11.1 – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM. Sa.;**
- 11.2 – Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM. -----**
- 12 – 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa. -----**
- 13 - Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro: -----**
- 13.1 – Recebimentos em Atraso; -----**
- 13.2 – Pagamentos em Atraso; -----**
- 13.3 – Compromissos Plurianuais.-----**
- 14 – Período Reservado ao Público. -----**



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que iniciou por cumprimentar os presentes, e de seguida agradeceu a todos os trabalhadores da Proteção Civil, aos Bombeiros Voluntários, à Guarda Nacional Republicana, aos trabalhadores do Centro de Saúde, IPSS's, pois com a colaboração de todos foi possível minimizar os constrangimentos do mau tempo que se fez sentir nestes últimos dias. -----

De seguida deixou uma palavra de agradecimento ao António José Beato, pelas suas conquistas nas provas de atletismo, em representação do Futebol Clube de Vinhais, o qual tem divulgado e promovido o Concelho de Vinhais. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que os responsáveis das IPSS's lhe fizeram chegar que houve falta de coordenação por parte dos Serviços de Proteção Civil da Autarquia, pelo que entende que deveria existir uma melhor articulação entre as entidades para não existirem constrangimentos, como os que lhe foram relatados. -----

Mais referiu que também se associa às felicitações dirigidas ao António José Beato pelo seu excelente percurso desportivo. -----

Relativamente à Feira do Fumeiro deixou um alerta devido à alteração do espaço, nomeadamente ao nível da segurança, pois considera que existem dois tipos de segurança primordiais para o sucesso do evento. A segurança alimentar, que sempre se fez e deveria continuar a existir, dado que nestes dois últimos anos não foi acautelada, sendo necessário verificar a origem da matéria-prima do que é consumido na feira, por outro lado a segurança nas tendas, sendo que este ano é um espaço maior. Assim, venceu que é necessário que a Autarquia detenha um plano de emergência, ainda que a segurança das tendas seja da responsabilidade da Irmarfer, porém é necessário verificar e controlar a lotação das mesmas, para não haver problemas, até no caso de existir um incêndio.-----

Seguidamente referiu-se à agenda cultural, da CIM dado que esta tem uma agenda cultural que agrega todos os Municípios, onde tem espaços direcionados a cada Município. Contudo,



após analisar esse documento verificou que o Município de Vinhais tinha apenas quatro espaços culturais referenciados, encontrando-se em falta sete espaços culturais que não constam do referido documento. -----

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques questionou a Senhora Vereadora Carla Gonçalves Alves Pereira, se tinha verificado que na agenda constavam todos os espaços culturais dos outros Municípios, pois aquilo que lhe foi transmitido pelo CIM é que iria ser feita uma seleção mensal, de forma aleatória. -----

Quanto à verificação dos produtos que são consumidos na Feira do Fumeiro, disse que é de cariz obrigatório que os alimentos sejam todos do Concelho de Vinhais, e que a matéria-prima seja de qualidade, e nesse sentido, os restaurantes vão ser fiscalizados para cumprirem essas regras, ainda que nem sempre seja possível aferir estes critérios. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal dirigiu-se à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, para indicar especificamente qual a queixa e a Instituição a que se referia, uma vez que os serviços municipais competentes contactaram todas as Instituições do Concelho a prestar todo o auxílio solicitado, não tendo conhecimento de qualquer situação que tenha sido reportada aos serviços. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira respondeu que a Unidade de Cuidados Continuados teve a estrada, que dá acesso à Instituição, cortada sem ter sido previamente contactada pelo Município.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a estrada foi cortada em articulação com a Guarda Nacional Republicana, pois era do conhecimento de todos que o trânsito por essa estrada, seria muito perigoso, porém a Unidade de Cuidados Continuados não ficou sem acessos à Instituição, pois tinha outra entrada de acesso, o que significa que foi levantado um problema, quando na verdade, não existiu nenhum problema. -----

Mais referiu que o Senhor Vice-Presidente tinha entrado em contacto com a Instituição através do Dr. Pedro Miranda, para lhe dar conhecimento da situação, e disponibilizou transporte e alimentação, caso fosse necessário, e nestas situações deveria prevalecer o bom



senso. Contudo não permitia que fossem colocados em causa os serviços da proteção civil da Autarquia, pois fizeram um trabalho notável face ao tempo que se fez sentir naquele dia.

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques referiu que entrou em contacto com o Senhor Dr. Pedro Miranda, manifestando todo o apoio necessário à Instituição, como por exemplo o transporte dos funcionários que mudavam de turno.-----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira disse que após todas as explicações pode atestar que houve uma falta de comunicação entre a Autarquia e a Unidade de Cuidados Continuados. -----

No que concerne à Feira do Fumeiro o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que antes do evento é realizada uma vistoria por parte da Delegação de Saúde, para verificar se estão reunidas todas as condições de segurança e saúde. Mais disse que existia um Plano de Emergência que é implementado em conjunto com a Guarda Nacional Republicana. -----
Relativamente aos bens alimentares consumidos no certame disse que são realizadas vistorias, no entanto era impossível controlar de forma rigorosa todos os restaurantes, sem prejuízo de em todas as reuniões serem sempre alertados para o cumprimento dessas regras. No que diz respeito à agenda cultural da CIM, informou que na última reunião já foram reportadas essas lacunas, e nesse sentido foi solicitado que fossem inseridos esses espaços culturais, que não estão a ser divulgados. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos que iniciou por cumprimentar todos os presentes, e relativamente à Feira do Fumeiro de Vinhais, questionou se no que respeita às ações e iniciativas de promoção e divulgação desenvolvidas pelo Município, se existe um planeamento prévio, devidamente estruturado, com o objetivo de maximizar a divulgação do evento e potenciar o retorno esperado em termos de afluência de público. -----

Referiu que se torna evidente o impacto positivo de iniciativas como a participação no programa “Praça da Alegria”, da RTP1, atendendo à elevada audiência que o mesmo regista, permitindo assim que a informação e divulgação possa chegar a vários milhares de pessoas.



Por outro lado, manifestou algumas reservas quanto ao alcance de ações como a realização de almoços promocionais em restaurantes de Lisboa, ou no Porto, dirigidos a um número reduzido de participantes, exceto se tais iniciativas estiverem integradas numa estratégia mais alargada ou orientadas para públicos específicos, como, por exemplo, órgãos de comunicação social. Acrescentou ainda que não compreende a reduzida aposta na divulgação do evento junto do mercado espanhol, designadamente em cidades próximas e relevantes com as quais o Município de Vinhais manteve, ao longo de vários anos, parcerias em áreas como o turismo e a promoção de produtos endógenos, entretanto menos exploradas. A título exemplificativo, referiu as cidades de Benavente, León e Zamora, Verin, entre outras, com elevada densidade populacional e diversos meios de comunicação locais que poderiam contribuir para a divulgação do evento. -----

Concluiu, sublinhando que não coloca em causa a realização de ações de promoção, mas entende que existe margem para ir mais longe e adotar estratégias diferenciadas, de forma a alcançar um público mais alargado e contribuir para o sucesso do evento.-----

De seguida associou-se às referências dirigidas ao Senhor António José Beato, manifestando o seu reconhecimento pelo percurso e mérito alcançados, referindo que não poderia ser de outra forma até porque já por diversas ocasiões havia feito esse reconhecimento a título pessoal. Aproveitou ainda a ocasião para estender essa valorização a todos os vinhaenses que, à semelhança deste atleta, se destacam nas mais diversas áreas, nomeadamente no desporto, na cultura, na educação, na ciência ou em quaisquer outros domínios, contribuindo de forma positiva para a afirmação e projeção do concelho.-----

Para finalizar questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação relativo a uma eventual candidatura para a “Refuncionalização da Antiga Escola Básica de Vinhais”, uma vez que, aquando da preparação das intenções de candidatura, essa intervenção constava da listagem então definida. Referiu que, face à informação atualmente disponível, lhe parece não estar prevista, por parte do executivo, a realização de uma intervenção estruturada nesse edifício, atendendo, designadamente, ao facto de nele se encontrarem atualmente instaladas diversas associações e instituições locais, bem como à realização de intervenções pontuais e avulsas.-----



Questionou ainda o Senhor Presidente sobre o motivo pelo qual foi recentemente publicitado no portal da contratação pública um contrato de empreitada para a colocação de uma cobertura no refeitório do referido edifício, quando, conforme observável, essa intervenção aparenta já se encontrar executada, tendo solicitado esclarecimentos no sentido de saber se se trata de uma nova intervenção ou, em alternativa, de um procedimento destinado à regularização de trabalhos anteriormente realizados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos disse que relativamente à “Refuncionalização da Antiga Escola Básica de Vinhais”, a intenção é elaborar um projeto para recuperar todo aquele espaço. Disse ainda que, as obras no telhado eram urgentes e imprescindíveis, uma vez que tinha muitas infiltrações, e devido às condições climáticas dos últimos meses, o edifício necessitou de uma intervenção imediata, por conta da sua deterioração, pelo que as obras já foram executadas. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia (aditamento), na povoação de Rebordelo, em nome de Vítor Elias Pimentel da Cunha. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais5.541.923,99 €

Em dotações Não Orçamentais563.980,41 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – PARQUE INFANTIL DE REBORDELO – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela empresa TâmegaTrans, Ld.ª, onde solicita que lhe seja concedida, a segunda prorrogação de prazo para conclusão da obra, por mais sessenta dias, em virtude das condições climatéricas que se fazem sentir e pelo atraso no fornecimento dos equipamentos do parque infantil.-----

Relativamente a este assunto o Técnico Superior Gil Pousa Nogal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V.ª Ex.ª, exarado em ofício, com ref.ª JG/002/2026, datado de 22 de janeiro 2026, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – A obra foi consignada em 02/12/2024, com prazo de execução de 365 (dias), com data prevista de conclusão em 02/12/2025; -----



2 – Em 19/11/2025, através de ofício com ref.^a JG/042/2025, o adjudicatário formalizou um pedido de prorrogação do prazo da empreitada, tendo esta Entidade Pública em reunião do Órgão Executivo de 12/12/2025, deliberado autorizar a concessão de prorrogação do prazo de empreitada pelo período de **60 dias**, cuja a nova data de conclusão da obra seria no dia 31 de janeiro de 2026; -----

3 – Considerando que, o adjudicatário formalizou **2.º pedido de prorrogação do prazo**, invocando os seguintes motivos, o qual se transcrevem: -----

a) “ - *Condições climáticas adversas:* -----

Devido ao mau tempo que se tem feito sentir nos últimos 2 meses de obra, não tem sido possível dar uma normal sequência aos trabalhos de forma regular, tivemos imensas interrupções e em diversos dias não foi possível fazer nenhum tipo de trabalho em obra devido ao excesso de acumulação de água resultante das chuvas ao longo de toda a área de pavimento a calçetar com cubo de granito, é essencial que a plataforma de trabalho se encontre em boas condições, isenta de lamas e estável, para que assim possamos fazer um trabalho de qualidade que é o que pretendemos, foram necessários vários períodos de espera para que o terreno ficasse praticável. Todos estes constrangimentos de natureza climática causaram evidentes atrasos no prazo previsto para a execução da empreitada.”-----

b) “ - *Atraso no fornecimento dos equipamentos do parque infantil:* -----

A entrega do equipamento do parque infantil, a cargo do fornecedor, atrasou um mês em relação à última data prevista para a entrega do mesmo. A instalação do parque infantil era uma fase crucial da empreitada e o seu atraso comprometeu diretamente as atividades subsequentes, nomeadamente o calçetamento com cubos de granito na área envolvente.”-----

Conclusão-----

Face ao exposto anteriormente e, após, análise dos fundamentos que sustentam o **2.º pedido de prorrogação**, e de todos os acontecimentos decorrentes é opinião desta fiscalização que o dono de obra está em condições de conceder ao adjudicatário uma nova prorrogação do prazo de execução da empreitada pelo período de **60 (sessenta) dias**, ou seja, **até ao dia 01**



de abril 2026, sem encargos para o Município, no que concerne a qualquer sobrecustos e acréscimo de valor de Revisão de Preço em relação ao prazo acrescido, conforme estipulado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos questionou o Senhor Presidente sobre o estado de execução da obra, designadamente se a mesma se encontrava em curso, ou se existiu a necessidade de ser interrompida. Referiu ainda que, uma vez que uma das causas principais para o pedido de prorrogação do prazo de execução se prende com as condições climáticas que impedem a realização dos trabalhos, poderá eventualmente justificar-se, em alternativa à prorrogação, a ponderação da suspensão temporária da empreitada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a obra, na presente data se encontra em execução, mas devido às condições climáticas que se fazem sentir, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da obra por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

6.2 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PRADA – APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior, Carla Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Prada”. -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos solicitou a palavra para referir que, este projeto e de forma extensiva aos restantes projetos de redes de abastecimento de água e



saneamento apresentados, de um modo geral, e não obstante não ter sido possível proceder a uma análise mais aprofundada dos respetivos projetos por só ter tido acesso aos mesmos pouco tempo antes da reunião, considera importante a execução das obras em causa, atendendo à relevância destas intervenções para as respetivas localidades e para o concelho. Contudo, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se a candidatura apresentada no âmbito do Ciclo Urbano da Água do Concelho de Vinhais, se encontrava já aprovada. -- Chamou ainda a atenção para o facto de que, em 2024, ter sido indicado aos municípios que os projetos a elaborar e a submeter nas candidaturas deveriam contemplar determinados aspetos considerados essenciais nos regulamentos específicos aplicáveis a este tipo de candidaturas, designadamente no que respeita ao contributo para os objetivos de “tagging climático”. Nesse sentido, referiu que, apesar de ir votar favoravelmente sobre os projetos em causa, deixava esta nota, para que eventualmente sejam verificados esses pressupostos com o intuito de prevenir eventuais constrangimentos futuros, quer ao nível da aprovação da candidatura, quer na validação dos respetivos pedidos de pagamento.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º e art.º 19.º, alínea b), do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Carla Magalhães Rio, Técnica Superior, que preside;-----
- Pedro António Pereira dos Santos, Técnico Superior; -----
- Ângela Lúcia da Cruz Pires, Técnica Superior. -----



Membros suplentes: -----

- Maria Aldina Linhares, Técnica Superior; -----

- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

6.3 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PENSO – APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior, Carla Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Penso”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º e art.º 19.º, alínea b), do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Carla Magalhães Rio, Técnica Superior, que preside;-----

- Pedro António Pereira dos Santos, Técnico Superior; -----

- Ângela Lúcia da Cruz Pires, Técnica Superior. -----

Membros suplentes: -----



- Maria Aldina Linhares, Técnica Superior; -----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

6.4 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OUSILHÃO – APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior, Carla Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Ousilhão”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º e art.º 19.º, alínea b), do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Carla Magalhães Rio, Técnica Superior, que preside;-----
- Pedro António Pereira dos Santos, Técnico Superior; -----
- Ângela Lúcia da Cruz Pires, Técnica Superior. -----

Membros suplentes: -----

- Maria Aldina Linhares, Técnica Superior; -----



- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

6.5 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CABEÇA DE IGREJA – APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior, Carla Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Cabeça de Igreja”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 36.º e art.º 19.º, alínea b), do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Carla Magalhães Rio, Técnica Superior, que preside;-----
- Pedro António Pereira dos Santos, Técnico Superior; -----
- Ângela Lúcia da Cruz Pires, Técnica Superior. -----

Membros suplentes: -----

- Maria Aldina Linhares, Técnica Superior; -----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----



6.6 – RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CASA LIMA BARRETO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior Susana Maria Pinto Martins Oliveira, que se fazia acompanhar do projeto de execução para “Recuperação e Adaptação da Antiga Casa Lima Barreto – Equipamento Cultural Multifuncional, JLB Coletivo Criativo”. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que esta obra tinha sido candidatada com uma verba de oitocentos mil euros, se a mesma estava a aprovada e qual o seu valor. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que estas candidaturas que são apresentadas na CIM têm sofrido várias correções, no entanto encontra-se já aprovada. -----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para questionar o Senhor Presidente da Câmara qual o destino a dar ao imóvel. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que respeitando a vontade dos familiares que doaram o imóvel, o mesmo tinha como fim atividades de natureza cultural, música, exposições, e algum equipamento existente no Centro Cultural passaria para aquele imóvel. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questionou o motivo pelo qual deixou de ser elaborada a agenda cultural?-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que é feita uma divulgação mensal dos eventos culturais através de vários meios, em vários locais, existindo também os mupis onde se encontra um divulgação trimestral, estando também a passar diariamente no ecrã da praça do município. -----



A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira sugeriu que a divulgação dos eventos deveria ser mais atempada, quer nas redes sociais, quer através de outros meios, uma vez que se mistura a publicidade de vários eventos em simultâneo. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para referir que uma vez que existem eventos que são muito próximos, como acontece agora com os Mil Diabos à Solta e a Feira do Fumeiro, não poderiam aguardar que terminasse um, para iniciar a divulgação do outro, motivo pelo qual tem que existir divulgação em simultâneo de vários eventos. -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos referiu que o projeto de arquitetura havia já sido aprovado em reunião de Câmara realizada em 10 de novembro de 2025, ocasião em que teve oportunidade de mencionar que não lhe foi possível, em tempo útil, proceder a uma análise aprofundada do projeto, tendo então questionado apenas se o valor estimado da obra se encontrava enquadrado e aprovado na respetiva candidatura. Acrescentou que, no presente momento, não coloca em causa o mérito do projeto de execução, mas sim a opção política subjacente ao investimento previsto e que levou à solução final, uma vez que entende que o montante global da intervenção, que poderá vir a aproximar-se de um milhão de euros, não se justifica face ao destino a dar ao edifício e ao retorno expectável após intervenção e atendendo ainda ao facto de o Município dispor já de diversos equipamentos de natureza cultural, designadamente o próprio Centro Cultural de Vinhais, os vários centros de interpretação, entre outros. Referiu ainda que considera que seria possível preservar e valorizar o imóvel, garantindo simultaneamente o cumprimento dos pressupostos que estiveram na base da sua doação ao Município, sem necessidade de um investimento de tal dimensão, o qual poderia, no seu entendimento, ser canalizado para outras intervenções consideradas prioritárias, designadamente na beneficiação do edifício da antiga Escola Básica de Vinhais, anteriormente referida, ou por exemplo para iniciar os trabalhos de recuperação do edifício do antigo Seminário de Vinhais, recentemente adquirido pelo Município, evitando assim que continue a degradar-se de dia para dia. -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador da AD - Coligação PSD/CDS, aprovar o projeto de execução da obra suprarreferida. -----

6.7 – AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Gil & Domingues – Construções, Ld.ª, para a execução da empreitada “Ampliação/Remodelação – Centro de Recolha Oficial”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

7 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA E DE MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO DE VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

- ✓ A garantia do Direito Universal à Educação, o princípio de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e a democratização do ensino previsto no artigo 76.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), bem como a promoção de maior qualidade na educação e na formação, com uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, continuam a ser uma prioridade para a intervenção do Município de Vinhais. -----



- ✓ Tendo em conta que as dificuldades económicas são hoje o grande fator que condicionam o abandono escolar precoce e o não prosseguimento dos estudos após a conclusão da escolaridade obrigatória. -----
- ✓ A Câmara Municipal de Vinhais, caracterizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a aumentar os níveis de participação e de habilitações, assumindo por um lado, o carácter universal da educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho de Vinhais, pretende apoiar o prosseguimento dos estudos no ensino superior, através da medida de bolsas de estudo. -----
- ✓ Neste sentido, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 21 de dezembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ordinária de 14 de setembro de 2020, aprovou por unanimidade o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais.-----
- ✓ Os artigos 5.º, n.º 3 e 21.º, n.º 3 do respetivo Regulamento estatuem que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes do ensino superior. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se à Câmara Municipal a discussão e aprovação da proposta infra:-----

Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica:-----

Número de bolsas a atribuir por ano: 40 bolsas de estudo.-----

O valor máximo da bolsa a atribuir é de 1.000,00€ (mil euros) no presente ano letivo, paga em 2 (duas) prestações, até ao último dia do mês de abril e julho de 2026. -----

A indicação deste valor tem como objetivo suprir carências económicas e que constituem, assim, uma fonte de rendimento complementar ao das famílias de onde provém o estudante.

O valor das bolsas de estudo é atribuído de acordo com os escalões de abono de família para crianças e jovens, designadamente:-----

- 1.º Escalão – 100% (1.000,00€) -----
- 2.º Escalão – 80% (800,00€)-----
- 3.º Escalão – 70% (700,00€)-----
- 4.º Escalão – 60% (600,00€)-----



5.º Escalão – 50% (500,00€)-----

Bolsas de Estudo por Mérito Académico:-----

Número de bolsas a atribuir: 5 -----

Valor: 1.000,00€ (mil euros).” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta e atribuir nos termos do Regulamento suprarreferido para o ano letivo de dois mil e vinte cinco/dois mil e vinte e seis as seguintes bolsas: -----

- **Cinco Bolsas de Estudo por Mérito Académico**, no valor unitário de mil euros (1000,00 €);-----

- **Quarenta Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica.** -----

8 – 46.ª FEIRA DO FUMEIRO DE VINHAIS – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que como se aproxima a 46.ª Feira do Fumeiro, e como já é recorrente a atribuição de prémios ao melhor salpicão de Vinhais, à melhor chouriça de Vinhais, bem como atribuição de prémios nas Chegas de Touros, a Técnica Superior da Unidade de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, Márcia do Rosário Miranda Canado, elaborou uma informação, cujo teor é o seguinte. -----

“A 46ª Edição da Feira do Fumeiro de Vinhais, pretende continuar a ser um dos maiores eventos de Trás os Montes e Alto Douro.-----

Neste certame que tem como tema central o Porco Bísaro e o Fumeiro de Vinhais, não podemos esquecer o Rei e a Rainha do Fumeiro de Vinhais: o **Salpicão de Vinhais IGP** e a **Chouriça de Carne de Vinhais IGP**. Para premiar os 10 melhores Salpicões de Vinhais IGP e as 10 melhores Chouriças de Carne de Vinhais IGP, solicito, respetivamente, o apoio de **1.125,00€** e **900,00€**, distribuídos de acordo com as Tabelas abaixo. -----

Inseridas na Programação da 46ª Feira do Fumeiro de Vinhais serão também realizadas 4 **Chegas de Touros**. Os premiados poderão receber prémios com um valor máximo total de



4.000,00€. Este valor poderá ser inferior segundo a consumação ou não da luta entre os animais, como pode ser consultado no extrato da relação de prémios das Normas das Chegas de Touros – Feira do Fumeiro de Vinhais 2026, que envio também. Solicito que estes prémios sejam também apoiados por esta Autarquia.-----

Prémios Melhor Salpicão de Vinhais -----

Classificação	Valor do Prémio
1.º Lugar	175,00€
2.º Lugar	150,00€
3.º Lugar	135,00€
4.º Lugar	125,00€
5.º Lugar	115,00€
6.º Lugar	105,00€
7.º Lugar	95,00€
8.º Lugar	85,00€
9.º Lugar	75,00€
10.º Lugar	65,00€
TOTAL	1.125,00€

Prémios Melhor Chouriça de Carne de Vinhais -----

Classificação	Valor do Prémio
1.º Lugar	135,00€
2.º Lugar	125,00€
3.º Lugar	115,00€
4.º Lugar	105,00€
5.º Lugar	95,00€
6.º Lugar	85,00€
7.º Lugar	75,00€



8.º Lugar	65,00€
9.º Lugar	55,00€
10.º Lugar	45,00€
TOTAL	900,00€

Prémios a Atribuir nas Chegas de Touros -----

Artigo 3º

As Chegas de Touros são compostas por 4 chegas, tendo a participação de 10 animais, 8 efetivos e 2 suplentes; -----

Artigo 9º

1. Serão premiadas todas as lutas, desde que os touros “dêem a cabeça”, sendo, portanto, obrigatório que os animais lutem.-----
2. Os animais que consumarem a luta serão premiados com um prémio no valor de 500€ para o vencedor e 250€ para o vencido;-----
3. Os animais que não consumarem a luta por falta de interesse de um deles, por oposição ao outro que demonstra claramente interesse em lutar, será premiado com um prémio no valor de 250€ o touro que demonstra interesse por oposição ao que não demonstra interesse que receberá apenas um prémio de participação no valor de 100€.-----
4. Os animais que entrem no recinto e não consumarem a luta, isto é, não haja contacto das cabeças serão contemplados com o prémio de participação de 100€.-----
5. Todos os Criadores presentes recebem um apoio de 100€, para custear as despesas de participação.”-----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira disse que considera que o novo concurso da chouriça era vulgarizar o concurso do salpicão, o concurso do salpicão sempre teve um destaque na Feira do Fumeiro, por ser o produto que marca este certame.-----

Disse ainda que, no concurso do salpicão existia sempre uma base científica e uma base técnica, gostaria de saber quais os critérios para o concurso da chouriça, pelo que se pode verificar é apenas para distribuir mais umas migalhas para os produtores. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que o termo mais correto era valorizar e não vulgarizar como a Senhora Vereadora referiu, que o objetivo deste prémio é incentivar a fazer melhor o fumeiro de Vinhais e que as pessoas continuem a fazer o fumeiro de forma tradicional. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que então também deviam atribuir um prémio para a alheira. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que lhe tinha sido transmitido que as alheiras seria necessário assá-las, o que levaria a uma análise mais pormenorizada. -----

Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, para mencionar que a alheira de Vinhais foi considerada a melhor do mundo, porque era um produto IGP, e disse que o momento alto da Feira do Fumeiro era o concurso do melhor salpicão, pois um concurso efetuado com muito rigor, com membros do júri especializados na área, e que agora não há critérios rigorosos.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que no decorrer destes anos a Feira do Fumeiro tomou outra projeção, e muito se fez durante estes quarenta e seis anos para que hoje fosse este enorme sucesso. Mais disse que, concurso da chouriça é efetuado para valorizar a chouriça e não para desvalorizar o salpicão. -----

No tocante à melhor alheira do mundo, trouxe na altura grandes vantagens a sua distinção, como por exemplo a redução do IVA de 23% para 6%. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira reiterou que a alheira de Vinhais foi considerada a melhor do mundo porque era um produto IGP, e que a maior vantagem dos enchidos de Vinhais é que tem uma proteção comunitária.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que este concurso tinha sido organizado por alguém que tinha muito conhecimento nesta matéria. -----



A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira disse que iria votar favoravelmente à atribuição destes prémios, no entanto não é com estes novecentos euros que se vai incentivar ao fabrico de chouriças, pois considera que havia várias formas de incentivar os produtores de fumeiro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que tinham sido instituídos vários incentivos ao fabrico do fumeiro, verificando-se até um aumento dos participantes no evento.

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos referiu que, no seguimento da discussão relativa aos prémios a atribuir no decorrer da Feira do fumeiro aos produtores do “Melhor Salpicão de Vinhais” e da “Melhor Chouriça de Vinhais”, de um modo geral, compreende as posições manifestadas, quer pela Senhora Vereadora Carla Alves, com a qual concorda, nomeadamente no entendimento de que o prémio de “Melhor Salpicão de Vinhais”, deverá continuar a ser o mais valorizado e desejado pelos produtores não só pelas suas características, que permitem uma análise mais objetiva e assente em critérios específicos, mas também pela sua tradição, quer pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à intenção de alargar a atribuição de prémios a outras categorias. -----

Acrescentou contudo que, para além de todas as questões técnicas e científicas associadas à classificação dos produtos que foram já referidas e que considera importantes, é muito importante perceber que a relevância destes prémios não se prende tanto com a componente monetária, mas sobretudo com o reconhecimento e visibilidade associados à classificação obtida, uma vez que os produtores melhor classificados tenderão a beneficiar de uma maior procura dos seus produtos, com reflexos positivos ao nível do retorno económico, constituindo igualmente um incentivo à contínua melhoria da qualidade e ao cumprimento de padrões cada vez mais elevados na produção.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita e autorizar o pagamento dos prémios em causa. -----



9 – REGULAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO E COESÃO SOCIAL: -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se encontravam presentes para análise e discussão, os pedidos de apoio que tinham sido retirados da ordem do dia da reunião ordinária do Órgão Executivo realizada no dia doze de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, para referir que estava em total acordo com os apoios sociais diretos, previstos no referido regulamento, mas considerava que o regulamento foi aplicado de forma irregular, com erro manifesto de apreciação.-----

Disse ainda que se verificam erros no cálculo dos montantes, o que compromete a transparência do processo e resulta numa clara violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade, ao beneficiar determinados municípios em detrimento de outros sem fundamentação técnica válida, a decisão prejudica a coesão social que o próprio regulamento visa promover. -----

Mais referiu que após ter sido deliberado por unanimidade, na reunião do dia 12 de dezembro de 2025, retirar este assunto da ordem de trabalhos, para que o mesmo fosse devidamente analisado, hoje com a justificação de que se trata de uma questão de interpretação, nada foi alterado nas informações técnicas, o que para garantir total isenção de responsabilidade, o seu voto é contra nos pontos 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7, por razões técnicas. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos fez um enquadramento geral sobre a matéria dos apoios sociais a deliberar, considerando necessário clarificar previamente alguns aspetos relativos à aplicação do regulamento municipal em vigor. -----

Acrescentou ainda que foi o próprio quem levantou esta questão na reunião de Câmara de 12 de dezembro, tendo então sido consensual a decisão de retirar os processos da ordem de trabalhos para efeitos de reanálise técnica. Referiu igualmente que, dias depois, foi chamado pelo Senhor Vice-Presidente a participar numa reunião que se encontrava a decorrer com os técnicos que haviam informado os processos, com o objetivo de prestar o seu contributo e voltar a expor o seu entendimento sobre a aplicação do regulamento, tendo estado também



presente, na parte final da reunião, a Doutora Patrícia Canteiro, a qual referiu que, no seu entendimento, poderiam existir duas interpretações possíveis do regulamento, sendo esse o sentido do seu parecer. -----

Referiu ainda que, no final dessa reunião, transmitiu ao Senhor Vice-Presidente que aquele era o seu entendimento sobre a matéria e que, caso os técnicos mantivessem a convicção de que a metodologia de análise e informação dos processos era a correta, então os mesmos deveriam regressar a reunião de Câmara para deliberação, ficando dessa forma salvaguardado que cada elemento do executivo pudesse exercer o seu direito de voto de acordo com a sua interpretação.-----

Sobre a eventual alteração do regulamento que o Senhor Vice-Presidente referiu, é seu entendimento que, tal alteração, a ocorrer, não poderá produzir efeitos retroativos, nem servir para legitimar decisões tomadas com base numa interpretação que não encontra respaldo no texto regulamentar vigente.-----

Acrescentou que a aplicação que genericamente tem vindo a ser feita consiste em aplicar a percentagem correspondente ao escalão do agregado familiar ao valor máximo do apoio, em vez de a aplicar ao valor da despesa elegível, não resultando tal metodologia do regulamento em vigor, mas sim de uma opção interpretativa que, no seu entendimento, não tem suporte normativo.-----

Manifestou dificuldade em não concluir que a intenção de alterar o regulamento surge apenas na sequência da identificação de erros de cálculo em vários processos, alguns dos quais já deliberados desde junho/julho de 2025, e após esses erros terem sido expressamente sinalizados.-----

Referiu compreender que assumir erros não é politicamente confortável, mas considerou que alterar regras para acomodar decisões já tomadas não é a forma correta de resolver a situação. Continuou referindo que, por razões de justiça, transparência, rigor e equidade no tratamento dos munícipes, o caminho adequado seria proceder à correção dos cálculos à luz do regulamento em vigor e, apenas posteriormente, se assim se entendesse, discutir eventuais alterações regulamentares que, após aprovação em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, passariam a vigorar nos processos que venham a ser apresentados.-----

Após as justificações apresentadas pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos referiu que, no seu entendimento, estavam reunidas as condições para se



proceder à votação dos assuntos, uma vez que ficou claro não existir consenso quanto à decisão nem quanto às posições assumidas sobre a matéria, acrescentando que, caso o Senhor Presidente se sentisse mais confortável com a decisão a tomar, poderia sempre ser junto aos processos o parecer da Senhora Jurista, uma vez que o próprio Senhor Presidente havia referido não ter, até ao momento, uma posição pessoal definida sobre o tema. Referiu ainda que a sua posição sobre a matéria é esta, não pretendendo ficar associado a deliberações que considera incorretas.-----

Acrescentou que, em alguns casos, o valor do apoio a atribuir aos munícipes deveria ser superior ao proposto e, noutros, inferior, referindo ainda que os únicos casos em que a aplicação da fórmula prevista no regulamento está a ser efetuada de forma correta são os relativos aos apoios ao arrendamento. Mais referiu que, no seu entendimento, deveriam ser corrigidos os cálculos não apenas nos processos agora em apreciação, mas também naqueles, ainda que em número reduzido, estimado em três ou quatro processos, que já foram objeto de deliberação em reuniões anteriores, procedendo-se à correção para mais sempre que daí resulte tal efeito e, caso em algum processo se colocasse a necessidade de reposição de valores já recebidos, deveria ser previamente avaliada a sua admissibilidade legal, atendendo a que, tratando-se de agregados com rendimentos reduzidos e verbas já utilizadas, poderá não ser materialmente possível essa reposição, devendo, nessa situação excecional, ser o Município a assumir o erro, entendendo que tal solução deverá constituir a exceção e não a regra.-----

Por último, referiu que, nos casos agora em análise em que considera que o cálculo do apoio não se encontra conforme o regulamento em vigor, iria votar contra, apresentando uma declaração de voto de conteúdo genérico comum a esses processos, da qual constará a fundamentação do seu sentido de voto, variando apenas os valores que, no seu entendimento, deveriam ser corretamente atribuídos em cada caso.-----

9.1 – APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO N.º 3/2025. --

Presente ao Órgão Executivo o processo n.º 3/2025, relativo ao apoio ao arrendamento, o qual vinha acompanhado de parecer favorável emitido pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, conceder um apoio ao arrendamento, no valor mensal de cento e vinte euros (120,00 €), pelo período de doze meses, podendo o mesmo ser renovado até ao limite máximo de trinta e seis meses, se as condições de insuficiência económica se mantiverem, conforme o disposto no art.º 5.º conjugado com o art.º 30.º, do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

9.2 - APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO N.º 4/2025.----

Presente ao Órgão Executivo o processo n.º 4/2025, relativo ao apoio ao arrendamento, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da técnica e indeferir o pedido apresentado. -----

9.3 - VINHAIS SORRI+ - PROCESSO N.º 2/2025.-----

Presente ao Órgão Executivo o Processo n.º 2/2025, o qual vinha acompanhado de parecer favorável emitido pelo Técnico Superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos contra da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores PNT e do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, concordar com o parecer do técnico, e atribuir o valor de duzentos e quarenta euros (240,00 €), ao abrigo do disposto no Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, ditou para a ata uma declaração de voto, do seguinte teor: -----

“Neste ponto da ordem de trabalhos, a proposta de apoio no âmbito da Medida Vinha Sorri+ é de 240€. Atendendo à informação disponível, trata-se de um beneficiário do Escalão



3, com um apoio de 60% das despesas. Considerando que o orçamento apresentado é de 900€, da aplicação dos 60%, resultaria um apoio de 540€, como o valor ultrapassa o valor máximo a atribuir, o apoio deveria ser de 400€.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, ditou para a ata uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Neste processo, o meu voto contra não decorre de qualquer oposição à atribuição do apoio social, nem do entendimento de que o munícipe não reúna, em abstrato, condições para beneficiar do mesmo. -----

O voto contra fundamenta-se exclusivamente no facto de o valor do apoio proposto não resultar da correta aplicação do regulamento em vigor, designadamente no que respeita aos escalões de rendimento, percentagens de comparticipação e limites máximos legalmente previstos. -----

Recordo que, em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2025, alertei para aquilo que considerava serem erros na aplicação do regulamento, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar os assuntos da ordem do dia e proceder à reanálise técnica dos processos. Apesar de ter existido uma reunião com o Senhor Vice-Presidente, técnicos da Ação Social e a senhora jurista do Município (Dra. Patrícia Canteiro), a reapreciação resultou na manutenção da mesma metodologia de cálculo, metodologia essa com a qual não concordo e que, no meu entendimento, não traduz uma aplicação rigorosa do regulamento em vigor. -----

Neste processo, o agregado familiar com um rendimento per capita de 212,23€ enquadra-se no Escalão III, ou seja, com uma percentagem de apoio das despesas de 60%. Aplicada essa percentagem ao orçamento de 900,00€, o valor apurado seria 540,00€, contudo o regulamento limita o apoio à saúde a um máximo de 400,00€, pelo que esse valor (400,00€), deveria ser o valor atribuído e não o valor de 240,00€ proposto. -----

Assim, porque entendo que a Câmara Municipal apenas deve deliberar favoravelmente sobre apoios corretamente calculados, voto contra por razões de legalidade, rigor e equidade e não por discordância quanto ao apoio em si.” -----



9.4 – VINHAIS SORRI+ - PROCESSO N.º 3/2025.-----

Presente ao Órgão Executivo o processo n.º 3/2025, o qual vinha acompanhado de parecer favorável emitido pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia.

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos contra da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores PNT e do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, concordar com o parecer do técnico, e atribuir o valor de trezentos e vinte euros (320,00 €), ao abrigo do disposto no Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, ditou para a ata uma declaração de voto, do seguinte teor: -----

“Neste ponto da ordem de trabalhos, a proposta de apoio no âmbito da Medida Vinhais Sorri+ é de 320€. Atendendo à informação disponível, trata-se de um beneficiário do Escalão 2, com um apoio de 80% das despesas. Considerando que o orçamento apresentado é de 800€, da aplicação dos 80%, resultaria um apoio de 640€. Como o valor ultrapassa o valor máximo a atribuir, o apoio deveria ser de 400€.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, ditou para a ata uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Neste processo, o meu voto contra não decorre de qualquer oposição à atribuição do apoio social, nem do entendimento de que o município não reúna, em abstrato, condições para beneficiar do mesmo. -----

O voto contra fundamenta-se exclusivamente no facto de o valor do apoio proposto não resultar da correta aplicação do regulamento em vigor, designadamente no que respeita aos escalões de rendimento, percentagens de comparticipação e limites máximos legalmente previstos. -----

Recordo que, em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2025, alertei para aquilo que considerava serem erros na aplicação do regulamento, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar os assuntos da ordem do dia e proceder à reanálise técnica dos processos. Apesar de ter existido uma reunião com o Senhor Vice-Presidente, técnicos da



Ação Social e a senhora jurista do Município (Dra. Patrícia Canteiro), a reapreciação resultou na manutenção da mesma metodologia de cálculo, metodologia essa com a qual não concordo e que, no meu entendimento, não traduz uma aplicação rigorosa do regulamento em vigor. -----

Neste processo, o agregado familiar com um rendimento per capita de 175,90€ enquadra-se no Escalão II, ou seja, com uma percentagem de apoio das despesas de 80%. Aplicada essa percentagem ao orçamento de 800,00€, o valor apurado seria 640,00€, contudo o regulamento limita o apoio à saúde a um máximo de 400,00€, pelo que esse valor (400€), deveria ser o valor atribuído e não o valor de 320,00€ proposto. -----

Assim, porque entendo que a Câmara Municipal apenas deve deliberar favoravelmente sobre apoios corretamente calculados, voto contra por razões de legalidade, rigor e equidade e não por discordância quanto ao apoio em si.” -----

9.5 – VINHAIS VÊ+ - PROCESSO N.º 1/2025.-----

Presente ao Órgão Executivo o Processo n.º 1/2025, o qual vinha acompanhado de parecer favorável emitido pelo Técnico Superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos contra da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores PNT e do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, concordar com o parecer do técnico, e atribuir um apoio no valor de duzentos e setenta euros (270,00 €), bem como outro apoio no valor de duzentos e oitenta euros (280,00 €) ao abrigo do disposto no Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, ditou para a ata uma declaração de voto, do seguinte teor: -----

“Neste ponto da ordem de trabalhos, a proposta de apoio no âmbito da Medida Vinhais Vê+ para o casal, é de 270€ para um beneficiário e de 280€ para o segundo beneficiário. Atendendo à informação disponível, trata-se de dois beneficiários do Escalão 2, por isso com



um apoio de 80% das despesas. Considerando que o valor dos orçamentos apresentados, a apoio a atribuir deveria ser de 216€ e de 224€, respetivamente.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, ditou para a ata uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Neste processo, o meu voto contra não decorre de qualquer oposição à atribuição do apoio social, nem do entendimento de que o munícipe não reúna, em abstrato, condições para beneficiar do mesmo. -----

O voto contra fundamenta-se exclusivamente no facto de o valor do apoio proposto não resultar da correta aplicação do regulamento em vigor, designadamente no que respeita aos escalões de rendimento, percentagens de comparticipação e limites máximos legalmente previstos. -----

Recordo que, em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2025, alertei para aquilo que considerava serem erros na aplicação do regulamento, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar os assuntos da ordem do dia e proceder à reanálise técnica dos processos. Apesar de ter existido uma reunião com o Senhor Vice-Presidente, técnicos da Ação Social e a senhora jurista do Município (Dra. Patrícia Canteiro), a reapreciação resultou na manutenção da mesma metodologia de cálculo, metodologia essa com a qual não concordo e que, no meu entendimento, não traduz uma aplicação rigorosa do regulamento em vigor. -----

Neste processo o agregado familiar com um rendimento per capita de 178,23€ enquadra-se no Escalão II, ou seja, com uma percentagem de apoio das despesas de 80%. Aplicada essa percentagem aos orçamentos de 270,00€ e 280,00€ (por serem dois elementos do agregado familiar a requerer apoio), o valor apurado para cada caso seria de 216,00€ e 224,00€, respetivamente, pelo que esses valores (216,00€ e 224,00€) deveriam ser os valores a atribuir e não os valores de 270,00€ e 280,00€ propostos. -----

Assim, porque entendo que a Câmara Municipal apenas deve deliberar favoravelmente sobre apoios corretamente calculados, voto contra por razões de legalidade, rigor e equidade e não por discordância quanto ao apoio em si.” -----



9.6 - VINHAIS VÊ+ - PROCESSO N.º 2/2025.-----

Presente ao Órgão Executivo o Processo n.º 2/2025, o qual vinha acompanhado de parecer favorável emitido pelo Técnico Superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos contra da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores PNT e do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, concordar com o parecer do técnico, e atribuir o valor de trezentos e quatro euros (304,00 €), ao abrigo do disposto no Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, ditou para a ata uma declaração de voto, do seguinte teor: -----

“Neste ponto da Ordem de Trabalhos, a proposta de apoio no âmbito da Medida Vinhais Vê+ é de 304€. Atendendo à informação disponível, trata-se de um beneficiário do Escalão 2, com direito a um apoio de 80% das despesas. Considerando que o orçamento apresentado é de 304€, da aplicação dos 80%, resultaria um apoio de 243,20€.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, ditou para a ata uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Neste processo, o meu voto contra não decorre de qualquer oposição à atribuição do apoio social, nem do entendimento de que o município não reúna, em abstrato, condições para beneficiar do mesmo. -----

O voto contra fundamenta-se exclusivamente no facto de o valor do apoio proposto não resultar da correta aplicação do regulamento em vigor, designadamente no que respeita aos escalões de rendimento, percentagens de comparticipação e limites máximos legalmente previstos. -----

Recordo que, em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2025, alertei para aquilo que considerava serem erros na aplicação do regulamento, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar os assuntos da ordem do dia e proceder à reanálise técnica dos processos. Apesar de ter existido uma reunião com o Senhor Vice-Presidente, técnicos da Ação Social e a senhora jurista do Município (Dra. Patrícia Canteiro), a reapreciação resultou



na manutenção da mesma metodologia de cálculo, metodologia essa com a qual não concordo e que, no meu entendimento, não traduz uma aplicação rigorosa do regulamento em vigor. -----

Neste processo, o agregado familiar com um rendimento per capita de 175,90€ enquadra-se no Escalão II, ou seja, com uma percentagem de apoio das despesas de 80%. Aplicada essa percentagem ao orçamento de 304,00€, o valor apurado seria 243,20€, pelo que esse valor (243,20€) deveria ser o valor atribuído e não o valor de 304,00€ proposto. -----

Assim, porque entendo que a Câmara Municipal apenas deve deliberar favoravelmente sobre apoios corretamente calculados, voto contra por razões de legalidade, rigor e equidade e não por discordância quanto ao apoio em si.” -----

9.7 – VINHAIS VÊ - PROCESSO N.º 3/2025.-----

Presente ao Órgão Executivo o processo n.º 3/2025, o qual vinha acompanhado de parecer favorável emitido pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia.

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos contra da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores PNT e do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, concordar com o parecer do técnico, atribuir o valor de duzentos e quarenta euros (240,00 €), ao abrigo do disposto no Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, ditou para a ata uma declaração de voto, do seguinte teor: -----

“Neste ponto da ordem de trabalhos, a proposta de apoio no âmbito da Medida Vinhais Vê + é de 240€. Atendendo à informação disponível, trata-se de um beneficiário do Escalão 3, por isso com um apoio de 60% das despesas. Considerando que o orçamento apresentado é de 285€, da aplicação dos 60%, resultaria um apoio de 171€. -----

Dos cálculos efetuados, resulta claro que o meu voto é apenas contra um ato injusto de distribuição de apoios sociais, uma vez que a minha proposta prevê um montante total de apoio de 1.654,20 € e a maioria deliberou conceder 1.654,00 €.” -----



O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, ditou para a ata uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Neste processo, o meu voto contra não decorre de qualquer oposição à atribuição do apoio social, nem do entendimento de que o munícipe não reúna, em abstrato, condições para beneficiar do mesmo. -----

O voto contra fundamenta-se exclusivamente no facto de o valor do apoio proposto não resultar da correta aplicação do regulamento em vigor, designadamente no que respeita aos escalões de rendimento, percentagens de comparticipação e limites máximos legalmente previstos. -----

Recordo que, em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2025, alertei para aquilo que considerava serem erros na aplicação do regulamento, tendo sido deliberado, por unanimidade, retirar os assuntos da ordem do dia e proceder à reanálise técnica dos processos. Apesar de ter existido uma reunião com o Senhor Vice-Presidente, técnicos da Ação Social e a senhora jurista do Município (Dra. Patrícia Canteiro), a reapreciação resultou na manutenção da mesma metodologia de cálculo, metodologia essa com a qual não concordo e que, no meu entendimento, não traduz uma aplicação rigorosa do regulamento em vigor. -----

Neste processo, o agregado familiar com um rendimento per capita de 212,23€ enquadra-se no Escalão III, ou seja, com uma percentagem de apoio das despesas de 60%. Aplicada essa percentagem ao orçamento de 285,00€, o valor apurado seria 171,00€, pelo que esse valor (171,00€) deveria ser o valor atribuído e não o valor de 240,00€ proposto.-----

Assim, porque entendo que a Câmara Municipal apenas deve deliberar favoravelmente sobre apoios corretamente calculados, voto contra por razões de legalidade, rigor e equidade e não por discordância quanto ao apoio em si.” -----

10 – APOIOS:-----

10.1 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, onde solicita apoio financeiro, para custear as despesas com o apoio prestado de forma gratuita, àquelas pessoas que mais precisam. -----



No referido ofício encontra-se manuscrito um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, onde propõe atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €) à Liga Portuguesa Contra o Cancro, bem como mil euros (1.000,00 €) ao Instituto Português de Oncologia. -----

Mais foi solicitado a colaboração na organização de eventos solidários, tais como caminhadas, corridas, aulas de fitness/zumba ou outras modalidades, passeios de carros clássicos, espetáculos ou outros eventos culturais ou recreativos. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se estava a pensar em fazer algum evento solidário, nesse sentido. ---

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques respondeu que todos os anos tem sido organizadas caminhadas nesse sentido. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos para manifestar a sua concordância com os apoios propostos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a ambas as instituições. Contudo, salientou a importância de serem igualmente consideradas algumas das atividades propostas e sugeridas pela Liga Portuguesa Contra o Cancro no respetivo pedido de apoio apresentado, por entender que algumas dessas iniciativas podem constituir uma forma eficaz de atrair um número significativo de participantes, potenciando a mobilização da comunidade e contribuindo para angariar apoios adicionais para as instituições. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €) à Liga Portuguesa Contra o Cancro, bem como mil euros (1.000,00 €) ao Instituto Português de Oncologia, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



11 – ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS:-----

11.1 – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, EM. SA.-----

Presente ao Órgão Executivo para conhecimento, ao abrigo do disposto no art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e seis, da Empresa Municipal Carnes de Vinhaís – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM. Sa., os quais vinham acompanhados de parecer favorável emitido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Tomado conhecimento.-----

11.2 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM. -----

Presente ao Órgão Executivo para conhecimento, ao abrigo do disposto no art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e seis, da Empresa Municipal Proruris, EM., os quais vinham acompanhados de parecer favorável emitido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos referiu que, apesar de ter conhecimento, face ao atual enquadramento legal, que a Câmara Municipal não se encontra obrigada a emitir parecer sobre os orçamentos e planos de atividades das empresas municipais, considera, no entanto, essencial que tenha pleno conhecimento dos mesmos. Nesse sentido, recordou que já havia questionado, na última reunião de Câmara, a razão pela qual tais documentos ainda não tinham sido apresentados, manifestando a sua satisfação pelo facto de os mesmos terem sido agora disponibilizados para conhecimento do Executivo. -----

Acrescentou ainda que entende ser fundamental que a Câmara Municipal acompanhe e contribua para que estes documentos sejam elaborados com seriedade, rigor e transparência, refletindo igualmente as orientações do Executivo Municipal, em especial no caso da



PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., da qual o Município é detentor da totalidade do capital social. -----

Referiu, por fim, que, tratando-se de documentos de grande relevância e que exigem uma análise cuidada, procederá à sua apreciação detalhada e, caso se justifique, colocará questões ou apresentará o seu parecer sobre os mesmos na próxima reunião de Câmara.-----

Tomado conhecimento. -----

12 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Contratação Pública, Ana Filipa Gomes Brites Beato, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2026. -----

Desta forma, realiza-se a segunda alteração ao Orçamento Municipal, que compreende a primeira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que importa em 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 10 de novembro de 2025 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----



Tomado conhecimento. -----

13 - LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO:-----

13.1 – RECEBIMENTOS EM ATRASO. -----

Presente ao Órgão Executivo a declaração constante da alínea b), do n.º 1 e alínea c), do n.º 2, ambas do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, referente ao registo no Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, dos recebimentos que se encontram em atraso. -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos referiu que entende que o montante apresentado relativo a recebimentos em atraso, nomeadamente no que respeita a dívidas ao Município decorrentes da faturação de água a consumidores, no valor de mais de 120.000,00€, é significativamente elevado. Contudo, salientou que tal valor poderá não refletir integralmente a realidade, uma vez que tem a perceção de que parte dessas dívidas poderá corresponder a situações que, entretanto, tenham caducado ou prescrito. Nesse sentido, considerou relevante que fosse efetuado um apuramento rigoroso dos valores efetivamente em dívida, em conformidade com o enquadramento legal em vigor. Acrescentou ainda que se afigura igualmente essencial que, no futuro, sejam adotadas medidas que assegurem um tratamento rigoroso, transparente e equitativo de todos os munícipes, prevenindo a continuidade de práticas que possam gerar a perceção de desigualdade na atuação do Município relativamente à cobrança das suas receitas. -----

Tomado conhecimento. -----

13.2 – PAGAMENTOS EM ATRASO.-----

Presente ao Órgão Executivo a declaração referente aos pagamentos em atraso, constante da alínea b), do n.º 1 e alínea c), do n.º 2, ambas do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----



Tomado conhecimento. -----

13.3 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

Presente ao Órgão Executivo a declaração constante da alínea a), do n.º 1, e alínea c), do n.º 2, ambas do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, referente ao registo no Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, dos compromissos plurianuais.-----

Tomado conhecimento. -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----